



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Decreto N.º 0005/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece e altera a concessão dos valores, referente a diárias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal na forma abaixo:

Cargo ou Função	Capital do Estado	Outros Municípios do Estado	Outras Unidades da Federação
Prefeito	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 600,00
Vice-prefeito	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 600,00
Secret. Municipais	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário e resguardando os dispostos na Lei 264/2019 e demais Leis, que não contrariem esta Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de fevereiro de 2022.


MARIA LILIAN DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34